



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº33/2026
REFERENTE AO PROCESSO 13/2026 - DISPENSA 03/2026

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por **ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA**, Secretária municipal de educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA**, representado por **CAMILA DE CASSIA MARQUES FERREIRA** denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, PRC nº 13/2026, Dispensa de nº 03/2026, a qual rege o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PRIMEIRA (OBJETO) - O CONTRATADO se obriga a prestar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SEGUNDA- (REGIME DE EXECUÇÃO) - O objeto deste contrato será executado conforme termo de referência.

TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DEDETIZAÇÃO NA ACADEMIA DA SAÚDE. HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DA ACADEMIA DA SAÚDE, CAPACIDADE 500 LITROS.	SERVIÇO	1,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02	PRÉDIO CENTRAL. HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL ADAIR DE OLIVEIRA PINTO - PRÉDIO CENTRAL - CAPACIDADE 1000 LITROS (SENDO 2 CAIXAS)	SERVIÇO	1,00	R\$ 905,33	R\$ 905,33
03	DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ADAIR DE	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00



Prefeitura Municipal de Quartel Geral - MG

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2025 - 2028

Prefeitura Municipal
FLS N°
Quartel Geral

	OLIVEIRA PINTO - PRÉDIO NOEME. HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL ADAIR DE OLIVEIRA PINTO - PRÉDIO NOEME - CAPACIDADE - 15.000 LITROS.				
04	DEDETIZAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA. HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DA FARMÁCIA BÁSICA DE, CAPACIDADE 1.000 LITROS.	SERVIÇO	1,00	R\$ 434,00	R\$ 434,00
05	DEDETIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CAPACIDADE 3000 LITROS.	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.026,66	R\$ 1.026,66
06	DEDETIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAPACIDADE 1000 LITROS.	SERVIÇO	1,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
07	DEDETIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPACIDADE 1.000 LITROS.	SERVIÇO	1,00	R\$ 994,00	R\$ 994,00
08	DEDETIZAÇÃO NO CENTRO DE FISIOTERAPIA "DONA DICA". HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA "DONA DICA", CAPACIDADE - 1.000 LITROS.	SERVIÇO	1,00	R\$ 583,33	R\$ 583,33
09	DEDETIZAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MARIA MADALENA DE MEDEIROS. HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00

✱

Com



Prefeitura Municipal de Quartel Geral - MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2025 - 2028

Prefeitura Municipal
FLS Nº
[Handwritten signature]

	D'ÁGUA DA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MARIA MADALENA DE MEDEIROS, CAPACIDADE 5.000 LITROS.				
10	DEDETIZAÇÃO NO ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF. HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DO ESF, CAPACIDADE - 1.000 LITROS (SENDO 3 CAIXAS).	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00

- Dá-se a este contrato o valor Global de R\$ 8.318,32 (Oito mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos.) valor este pago conforme solicitação do setor requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento ao CONTRATADO será efetuado no 5º dia útil do mês subsequente em correspondência com os serviços prestados e com o valor fixado nesta cláusula, mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas, segundo a legislação vigente.

QUARTA (DO PRAZO) - O prazo de prestação dos serviços contratados será até 31/12/2026 a contar da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado em até 05, (cinco) anos mediante TERMO ADITIVO por se tratar de natureza continuada a rigor do que dispõe o art. 105, I da lei federal 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 091/2021 "que define os serviços de natureza continuada no âmbito de Quartel Geral".

QUINTA (DA DESPESA) - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2026.

SEXTA (DA GARANTIA) - Fica dispensada a garantia prevista no artigo 96 da Lei 14.133/2021, no presente contrato.

SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO cujo fiscal do contrato é aquele contido nos termos da portaria de no 02/2026.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES) - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei 14.133/2021

NONA (DA RESCISÃO) - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 155, incisos I a XII, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

DÉCIMA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE) - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 89 § 2º da Lei nº 14.133/2021, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

DECIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DECIMA TERCEIRA (FORO) - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Dores do Indaiá/MG, ficando excluído qualquer outro.

Quartel Geral, 23/01/2026

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMILA DE
CASSIA MARQUES
FERREIRA:0948523
7600

Assinado de forma
digital por CAMILA DE
CASSIA MARQUES
FERREIRA:09485237600
Dados: 2026.01.23
15:49:30 -03'00'

CONTRATADO
DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA
CNPJ:22.613.208/0001-19
REPRESENTANTE
CAMILA DE CASSIA MARQUES FERREIRA
CPF:094.852.376-00

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Quartel Geral - MG

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Quartel Geral
FLS Nº
D. P.
Quartel Geral

TESTEMUNHAS:

CPF: 079.698.456-57

CPF: 131.711.566-01